



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 003
Contrato nº. 568/2025
Processo nº 12348/2026

ADITIVO Nº. 003

ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 568/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE E A EMPRESA STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte (interina), Sr.^a. **FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA**, nomeada pelo Decreto nº 18.883/2026 e a empresa, e a empresa **STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.253.771/0001-23**, com sede na Rua Aurora de Aguiar Ferreira, nº 251, sala 209^a, bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-310, e-mail: lucimar@stoa.eng.br, telefone (27) 99238-3640, neste ato, representada pelo seu **Sócio Administrador Sr. Patric Osmarino Medani**, portador do CPF nº 086.***-52, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as normas gerais de Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie têm entre si ajustadas, **ADITAR** o Contrato nº. **568/2025**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS ILUMINAÇÃO NA ORLA DE GURIRI, NO BALNEÁRIO DE GURIRI, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES**”, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Aditivo de Contrato tem por objeto:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência de que trata o item 2.1 da Cláusula Segunda do **Contrato nº. 568/2025**, em mais **3 (três) meses**, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

TENDO COMO VENCIMENTO: 07/09/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo depois de lido e conferido, juntamente com duas testemunhas.

São Mateus-ES, 01 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 003
Contrato nº. 568/2025
Processo nº 12348/2026

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte
Decreto nº 18.883/2026
CONTRATANTE

PATRIC OSMARINO MEDANI
Sócio Administrador
STOA SOLUÇÕES E ENERGIALTDA
CONTRATADA